

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

FUNDO DE AVAL

Exercício 2016



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE AVAL

Rodrigo Rollemberg
Governador

Renato Santana
Vice-Governador

José Guilherme Tollstadius Leal
Secretário de Estado

Sebastião Marcio Lopes de Andrade
Secretário Adjunto

Sumário

Fundo de Aval do Distrito Federal	2
Missão	2
Objetivos	2
Conselho Administrativo e Gestor	2
Beneficiários	2
Programa Temático: 6207 – Brasília Competitiva	3
Arrecadações - 2016.....	3
Metas Previstas e Realizadas – 2016.....	3
Avais Concedidos 2013 a 2016	3
Recursos Comprometidos x Recursos Disponíveis	4
Diagnóstico do Desenvolvimento da Unidade	4
Perspectivas para 2017	4
Metas para 2017	4
Identificação dos Responsáveis	5



FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL - UO: 14.901

O Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF é um instrumento financeiro, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000 e regulamentado pelo Decreto nº 22.024, de 21 de março de 2001, administrado por um Conselho Administrativo e Gestor sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento rural no Distrito Federal com ações que permitam o aumento da produção e da produtividade, da renda, da segurança alimentar e a permanência do homem no meio rural.

OBJETIVOS

O FADF tem como objetivo conceder garantia total ou complementar, necessária à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal, para projetos de atividade rural que não consigam apresentar outras formas de garantia.

A alavancagem de cobertura financeira do FADF na concessão de Garantias Complementares fica limitada em até cinco vezes o seu patrimônio líquido financeiro.

As concessões de Garantias Complementares do FADF serão suspensas, sempre que a inadimplência atingir 5% do valor do patrimônio líquido financeiro do Fundo.

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

O Conselho Administrativo e Gestor do FADF é presidido pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e composto pelo titular dos seguintes órgãos e entidades, ou por seus representantes formalmente indicados:

- I. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF;
- II. Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF;
- III. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF;
- IV. Banco de Brasília S.A – BRB;
- V. Federação dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal e Entorno – Feta/DF;
- VI. Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – Fape/DF.

BENEFICIÁRIOS

São beneficiários do FADF, os produtores rurais, assentados da reforma agrária ou suas cooperativas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno – RIDE que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Para os produtores rurais:
 - a. Não deter, a qualquer título, área maior do que vinte módulos fiscais;
 - b. Administrar sua propriedade com sua família;
 - c. Ter renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento, excluindo do cômputo total da renda os rendimentos provenientes de aposentadoria rural e de benefícios sociais; e
 - d. Residir na propriedade rural ou em comunidade rural próxima.
- II. Para as cooperativas:
 - a. Comprovar que pelo menos 70% dos seus membros atende aos requisitos do inciso I; e
 - b. Comprovar o regular funcionamento de suas atividades perante o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal, na forma estabelecida em resolução do Conselho Administrativo e Gestor do FADF.
- III. Para os assentados da reforma agrária, comprovar condição de beneficiários do Programa de Reforma Agrária, por meio de documento emitido pelo Instituto Nacional da Reforma Agrária – INCRA.

1. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

PROGRAMA TEMÁTICO: 6207 – BRASÍLIA COMPETITIVA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado
9089 - GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS	507.324	329.760	0	0
0001 - GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS--DISTRITO FEDERAL	507.324	329.760	0	0
TOTAL DO PROGRAMA 6207	507.324	329.760	0	0

Arrecadações 2016

Meses	Arrendamentos	Taxas de Aval	Aplic. Financeira	Total
Janeiro	36.110,21	-	-	36.110,21
Fevereiro	18.396,74	-	-	18.396,74
Março	47.597,85	-	-	47.597,85
Abril	115.329,22	-	-	115.329,22
Maiο	95.658,84	-	-	95.658,84
Junho	55.809,61	-	-	55.809,61
Julho	28.090,92	-	-	28.090,92
Agosto	29.036,36	-	-	29.036,36
Setembro	56.416,49	-	-	56.416,49
Outubro	12.223,77	-	-	12.223,77
Novembro	25.634,03	-	-	25.634,03
Dezembro	84.309,99	-	-	84.309,99
Total	604.614,03	-	-	604.614,03

Metas Previstas e Realizadas – 2016

Indicadores	Previsto		Realizado	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor
Arrecadação com taxas de arrendamentos	-	530.000,00	-	604.614,03
Taxas de concessão de aval	-	3.350,00	-	0,00
Totais	-	533.350,00	-	604.614,03
Concessão de Cartas de Aval	33	729.984,60	-	-
Financiamentos garantidos	33	2.674.302,19	-	-

Avais Concedidos 2013 a 2016

Ano	Beneficiários da garantia*						Geral		
	BRB			FDR/SEAGRI					
	C. Aval	R\$ Garantias	R\$ Financiamento	C. Aval	R\$ Garantias	R\$ financiamento	R\$ C. Aval	R\$ Garantias	R\$ Financiamento
2013	17	501.887,46	1.137.901,05	23	503.338,96	2.002.778,27	40	1.005.226,42	3.140.679,32
2014	24	421.107,83	1.426.396,52	12	270.112,57	1.350.665,84	36	691.220,40	2.777.062,36
2015	9	194.384,45	646.962,13	14	315.847,87	1.527.163,29	23	510.232,32	2.174.125,42
2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	50	1.117.379,74	3.211.259,70	49	1.089.299,40	4.880.607,40	99	2.206.679,14	8.091.867,10

Recursos Comprometidos x Recursos Disponíveis

DISCRIMINAÇÃO	(R\$) Concedidas	(R\$) Encerradas	(R\$) Ativas
Garantias concedidas em 2013	1.005.226,42	175.648,54	829.577,88
Garantias concedidas em 2014	691.220,40	239.088,40	452.132,00
Garantias concedidas em 2015	510.232,32		510.232,32
Total	2.206.679,14	414.736,94	1.791.942,20
Saldo na conta do FDR em 27/12/2016 (Conta Contábil 111110201)			2.807.702,46
Alavancagem de cobertura financeira (5x1)			14.038.512,30
Garantias Ativas			1.791.942,20
Garantias disponíveis - alavancagem (-) garantias ativas			12.246.570,10

DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Desde sua criação o Fundo de Aval - FADF concedeu R\$ 2.206.679,14 em garantias, alavancando R\$ 8.091.867,10 em negócios agropecuários, para 99 produtores rurais do Distrito Federal. Essas garantias propiciaram a aquisição de caminhões, veículos utilitários, tratores microtratores, implementos e custeio agropecuário.

No exercício de 2016 não houve demanda por garantias do FADF.

As garantias ofertadas somente serão honradas pelo FADF, em caso de inadimplemento por parte dos beneficiários. Frise-se, até o final do exercício de 2016 não houve nenhum pedido de honra do Aval.

No tocante a arrecadação, cujo percentual de 30%, que em princípio, deveria também incidir sobre os contratos de arrendamento sob a responsabilidade da TERRACAP, porém, até a presente data não foram repassados ao FADF conforme determina o inciso VI, § 2º do art. 3º da Lei 5.024, de 25/02/2013. Todavia a Empresa, por meio do Processo nº 370.000.093/2015, propôs alteração no percentual a ser repassados ao FADF, que se encontra sob a análise da Secretaria da Agricultura.

Perspectivas para 2017

As perspectivas para 2017 são de fomentar, inovar e divulgar ações visando aumentar a procura das garantias pelos beneficiários do FADF.

Outro foco é manter a parceria com Banco de Brasília e buscar outras instituições financeiras e Fundos Governamentais, no sentido de disponibilizado o FADF como mais uma ferramenta de financiamento agropecuário, especialmente à agricultura familiar. Neste sentido o Fundo já iniciou, no último trimestre de 2016, as tratativas junto ao Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - Programa Prospera, administrado pela Secretaria de Trabalho, visando garantir os projetos de atividades rurais financiados com recursos daquele Programa.

Independente do impasse gerado na fonte de receita do FADF, para ano de 2017, estima-se uma arrecadação de R\$ 640.844,72 oriundos de taxas dos contratos de arrendamentos sob a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e com as taxas de concessão de aval. Estas metas e as demais estão demonstradas a seguir:

Metas para 2017

Indicadores		
	Qde	Valor
Arrecadação com taxas de arrendamentos (1)	-	634.844,72
Taxas de concessão de aval (2)	-	6.000,00
Total		640.844,72
Garantia Complementar	50	1.200.000,00
Financiamentos com garantias do FADF	50	4.000.000,00

(1) Arrecadação de 2016 + 5%

(2) 0,5% da garantia complementar

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: José Guilherme Tollstadius Leal

Telefone: 3051-6301 e-mail da Instituição: expediente.gabinete@seapa.df.gov.br

Matrícula: 16667572-X

Assinatura: 

Secretário Executivo de Gestão de Fundos:

Jorge Carlos Vieira de Carvalho

Telefone: 3051-6369

e-mail da Instituição: fdr.seagri.df@gmail.com

Matrícula: 1667789-7

Assinatura: 

Responsáveis pela elaboração:

Nome: Josélia Oliveira da Silva

Telefone: 3051-6327

e-mail: geplan@seagri.df.gov.br

(x) Agente de Planejamento

() Outro Servidor. Especificar

Matrícula: 3300-0

Assinatura: 

Nome: Josiani Bringel Bezerra

Telefone: 3051-6327

e-mail: geplan@seagri.df.gov.br

(x) Agente de Planejamento

() Outro Servidor. Especificar

Matrícula: 1661543-3

Assinatura: 

Nome: Edson Rohden

Telefone: 3051-6369

e-mail: fdr.seagri.df@gmail.com

() Agente de Planejamento

(x) Outro Servidor. Assessor

Matrícula: 187084-X

Assinatura: 

Ordenador de Despesas: Roberto Gomes

Telefone: (61) 3051-6307

e-mail: gfn@seagri.df.gov.br

Matrícula: 100590-1

Assinatura: 